Lei da saúde tem 14 itens vetados

SÔNIA SILVA

BRASÍLIA — O presidente Fernando Collor sancionou ontem com vetos a Lei Orgânica de Saúde, que cria o Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ao Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (Suds). No total, foram vetados 14 artigos, a maioria sob a justificativa de insconstitucionalidade. Um dos artigos não aprovados se refere ao repasse direto de 45% das verbas do setor para os municípios.

"Não houve modificação nos princípios da implantação do SUS", afirmou o ministro da Saúde, Alceni Guerra. Os secretários municipais de Saúde, entretanto, reclamaram da falta de recursos específicos para as prefeituras.

Os vetos serão levados à apreciação do Congresso Nacional, mas terão de entrar na fila. Pelo menos outros 60 vetos e leis aguardam votação dos congressistas. O Sistema Único de Saúde prevê a integração das instituições federais, estaduais e municipais de saúde, a descentralização da rede de assistência e da execução. As medidas previstas no SUS já estavam sendo adotadas com base no extinto Suds. A diferença é que o sistema desativado privilegiava o repasse de verbas para os Estados, que as remeteriam para os municípios, enquanto o SUS defende prioritariamente a municipalização.

Agora, caberá ao governo federal o comando geral e apoio às secretarias estaduais e municipais de saúde, além da fiscalização do uso de recursos repassados. Os Estados terão a tarefa de promover a descentralização para municípios organizados e acompanhar as redes hierarquizadas de atendimento.

O presidente vetou o artigo número 26, que determinava o pagamento de prestações de serviço pela rede privada em 30 dias. "A lei previa o pagamento de correção em caso de atraso, o que não convém ao interesse público", explicou o secretário-geral do Ministério da Saúde, Luís Romero. O artigo número 27, que trata da criação do Plano de Cargos e Salários para o pessoal do SUS, também foi vetado, pois já existe no Congresso um plano semelhante. Collor não deixou passar ainda o repasse direto de recursos e a transferência de 45% das verbas de saúde diretamente para os municípios."Sem autonomia de verbas, continuaremos à mercê dos Estados", reagiu o presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, José Eri.

Segundo Romero, foi o ministro da Saúde que pediu o veto ao repasse direto de recursos aos municípios, depois de alertado pela consultoria jurídica de que cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias designar verbas e percentuais. Sob a alegação de que a Constituição exige contrapartida na transferência de recursos por meio da apresentação de cronograma de aplicação dos mesmos, foi vetado o artigo que permitia transferência de verba sem assinatura de convênio. Também o artigo 51, que determinava a aplicação de 8% do Produto Interno Bruto em saúde nos próximos cinco anos, não foi aprovado. "Esse artigo criava amarras ao governo", justificou Romero.

Protásio Nêne/AE

Alceni Guerra: "Os princípios não foram modificados"